#

# PROJETO DE LEI Nº 055, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 183.196,27 ( CENTO E OITENTA E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nas respectivas importâncias, o seguinte **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento de 2013, Lei Municipal n.° 861 de 13 de dezembro de 2012:

05 SECRET. DE OBRAS E VIAÇÃO

02 DPTO DE OBRAS

15.452.0112.2035. Coleta e Dest. Final de Resid. Sólidos

3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros serviços de terc. - p. jurídica

Conta nº 54900(0001 - Recurso Livre) R$ 33.000,00

06 SECRET. DE SAÚDE, A.SOCIAL E M.AMBIENTE

01 FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS

10.301.0067.2010. Assit. Amb. Med. Hosp. e de Saúde Geral

3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros serviços de terc. - p. jurídica

Conta nº 61500(0040 - ASPS) R$ 55.000,00

3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros serviços de terc. - p. jurídica

Conta nº 68700(4011 - Incentivo Atenção Básica) R$ 25.196,27

09 SECRET. TURISMO IND. E COMÉRCIO

01 SECRET. TURISMO IND. E COMÉRCIO

23.695.0150.1048. Schmierfest

3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros serviços de terc. - p. jurídica

Conta nº 90700(0001 - Recurso Livre) R$ 70.000,00

 **Art.2°** Servirão de cobertura para as despesas previstas no artigo anterior:

1. - Superávit Financeiro do exercício de 2012, no valor de R$ 103.000,00 ;
2. - Eexcesso de arrecadação no valor de R$ 25.196,27, resultante da arrecadação superior a prevista das transferências do recurso 4011 – Incentivo a Atenção Básica;
3. - Redução das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 55.000,00:

06 SECRET. DE SAUDE, A.SOCIAL E M.AMBIENTE

01 FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS

10.301.0067.2010. Assit. Amb. Med. Hosp. e de Saúde Geral

3.3.1.9.0.04.00.000000 Contratação por tempo determinado

Conta nº 60100(0040 - ASPS) R$ 40.000,00

3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Conta nº 60800(0040 - ASPS) R$ 15.000,00

 **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Presidente Lucena, 09 de outubro de 2013

 **REJANI MARIA WÜRZIUS STOFFEL**

 Prefeita Municipal